

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50
NIRE 54.300.000.566

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 29 de setembro de 2017.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, às 14h45, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Autorizar que a diretoria da Companhia recompre a totalidade das debêntures emitidas no âmbito do “Instrumento Particular da Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL” (antiga razão social da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.) (“Escritura de Emissão”) celebrada em 16 de maio de 2014, aditada de tempos em tempos, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a última data de Pagamento da Remuneração até a Data de Recompra, conforme previsto na Escritura de Emissão, que equivale, na data de hoje, a R\$ 7.559,88014500 e no montante total equivalente, na data de hoje, a R\$ 302.395.205,80 (“Valor de Recompra”). O Valor de Recompra será acrescido do pagamento do prêmio de recompra, equivalente a até 0,46% do Valor de Recompra (“Valor Total de Recompra”), sendo que a Data de Recompra será até o dia 30 de dezembro de 2017.
 - 4.3. Autorizar que a diretoria efetive a recompra autorizada no item 4.2 acima, a seu exclusivo critério, de acordo com a análise da conveniência e oportunidade da via a ser adotada, mediante a realização de (i) um Resgate Antecipado Total, nos termos da Cláusula 6.12 da Escritura de Emissão; ou (ii) uma aquisição facultativa das debêntures, nos termos do §3º do artigo 55 da Lei 6404/76; desde que, em qualquer hipótese, o pagamento da aquisição não supere o Valor Total de Recompra, aprovado no item 4.2. acima.

(Página de assinaturas da Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. realizada no dia 29 de setembro de 2017 às 14h15)

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

João Paulo Paes de Barros
Secretário

Ivan Müller Botelho
Presidente

Conselheiros:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Marcelo Silveira da Rocha

Maurício Perez Botelho

Claudio Rogério Balbuena Leão